



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA “D” DPGE n. 360/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fim de regularização funcional, ao Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 8ª DPCCON da comarca de Campo Grande-MS, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, relativo ao período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2016, com fundamento no artigo 122 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observada a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Protocolo n. 33/059627/2016).

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado